São Paulo, 30 de outubro de 2026. Circular nº 10/2026.

Aos
Sindicatos Patronais Integrantes da CEAG-10

Assunto: Apresentação da Proposta Final e Definitiva – Negociação Coletiva 2026/2027

Prezados Senhores,

Informamos que, no dia 30 de outubro de 2026, às 10h, foi apresentada à Bancada dos Trabalhadores, representadas pela FEQUIMFAR – Força e pela FETQUIM – CUT, a proposta final e definitiva para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2027.

A proposta será levada à Assembleia dos Sindicatos Laborais para aprovação.

Informamos, ainda, que temos como data indicativa para a assinatura da Convenção Coletiva o dia **13 de novembro de 2026**, condicionada ao retorno das assembleias.

Segue abaixo a íntegra da proposta apresentada, para conhecimento.

PROPOSTA FINAL E DEFINITIVA PARA RENOVAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA 2026/2027.

1- **RENOVAÇÃO PELO PERIODO DE 02 (DOIS) ANOS (2026/2027) (2027/2028), exceto as clausulas econômicas.**

2- **CLAUSULAS ECONOMICAS:**

2.1 REAJUSTE SALARIAL: 100% da variação do INPC do período de 01/11/2025 à 31/10/2026
2.2 AUMENTO REAL: 0,5 (meio por cento) de aumento real a ser aplicado sobre o índice do INPC do período de 01/11/2025 à 31/10/2026.
2.3 PISO SALARIAL: Será corrigido com o mesmo índice aplicado na correção dos salários. (INPC+0,5% de aumento real).
2.4 PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS OU RESULTADOS – PLR: Será corrigido com o mesmo índice aplicado na correção dos salários (INPC+0,5% de aumento real)

3-CESTA BASICA-VALE ALIMENTAÇÃO: Reajuste de 25% no valor da Cesta Básica ou Vale Alimentação, passando de R$200,00 (duzentos reais) para R$250,00 (Duzentos e cinquenta reais) que será aplicado até o teto atual de R$11.124,44, que será atualizado em 01/11/2026 com os índices negociados.

4- ALTERAÇÃO CLAUSULA 51ª – DESCONTO DO DSR: O desconto do descanso semanal remunerado – DSR, em caso de falta injustificada, será procedido de forma proporcional

de 1/5 de 01 (hum) DSR, durante o período transitório da Emenda Constitucional nr.141/2026.

5-Inclusão da Clausula: DISTRIBUIÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO DE 42 HORAS, DURANTE O PERIODO TRANSITÓRIO DA EMENDA CONSTITUCIONAL NRº141/2026, cuja redação está em elaboração.

Atenciosamente,

Gilmar do Amaral
Coordenador da CEAG-10

José Roberto Squinello
Coordenador das Negociações Coletivas